



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**

*Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 584/2004, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO –  
RUA DOS LESSAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU o que SANCIONA a seguir,

LEI:

Art. 1º- Fica denominada RUA DOS LESSAS, a antiga rua conhecida como Rua da Lama, situada no Bairro Sapeatiba Mirim, neste Município de Iguaba Grande.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RODOLFO PEDROSA  
PREFEITO